

NO EXPEDIENTE DO DIA
03 de 04 de 18
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de "Epitácio Pessoa"
Gabinete da Deputada Eliza Virgínia



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 221 /2018

APROVADO
PLENÁRIO

06 / 06 / 2018

Funcionário

CONCEDE MEDALHA
HONORÍFICA EPITÁCIO
PESSOA A ASSEMBLÉIA DE
DEUS, NA FORMA QUE
MENCIONA.

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

AÍLZA L. MARANHÃO

Art. 1º Fica concedida a medalha honorífica "Epitácio Pessoa" a Igreja Evangélica Assembléia de Deus missão na pessoa do pastor José Carlos de Lima .

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de março de 2018.

Eliza Virgínia
Deputada Estadual

RENATO GABELITA

BOSCO CARNEIRA

HERVÁZIO BEZERRA

Praça João Pessoa, s/n - Centro - João Pessoa - PB CEP 58013-900
Fone Gabinete: (83) 3214-4535 - Fax: (83) 3214-4536

Camila Fagundes

PAULO FIGUEIREDO

AÍLSON MAIA

JOÃO HENRIQUE

EDMILSON SAMPAIO

TINO GÓES

RAULI MENDES

IVANILDO PACHECO

JALTAY MENDES

IVANILDO PACHECO

RAULI MENDES



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de "Epitácio Pessoa"
Gabinete da Deputada Eliza Virgínia



JUSTIFICATIVA PARA O PLEITO

Embora não seja possível determinar o dia exato em que os primeiros missionários pentecostais chegaram à Paraíba, sabe-se que em 1918 iniciaram os primeiros cultos de natureza pentecostal em Alagoa Grande, no distrito de Vertente.

Em 1920, Francisco Félix e esposa, vindos do Pará, deram início aos cultos na capital do Estado, então chamada de Parahyba e a partir deste ano, surgiram muitas conversões à essa nova denominação.

Até 1923, os cultos eram realizados nas residências dos irmãos em diversos locais da cidade. Porém, nesse mesmo ano, chegou o missionário sueco Simom Sjogren, que sugeriu a oficialização da fundação da Assembléia de Deus em Paraíba do Norte e no dia 7 de maio de 1923, à rua Vasco da Gama em Jaguaribe, realizou-se o primeiro culto que deu origem ao trabalho oficial da Assembléia de Deus na capital da Paraíba.

No fim de 1923, com a saída de Sjogren, a direção da igreja ficou na responsabilidade do Pr. Pedro Trajano, o primeiro pastor paraibano a dirigir

Em 24 de julho de 1924, chega à Paraíba o Pr. Cícero Canuto de Lima e assume a direção da igreja e constrói em 1929, o maior templo evangélico do Estado na época, localizado à Av. Primeiro de Maio. Nesse templo é realizado culto até hoje e ainda sedia o Centro de Estudos Teológicos da Assembléia de Deus na Paraíba (CETAD-PB).

Em 1972, o Pr. Antônio Fernandes das Chagas assume a presidência da igreja e se torna o pastor com maior tempo à frente da AD paraibana. Foi na gestão do Pr. Chagas que foi enviado o primeiro missionário da AD na Paraíba para um campo transcultural. O Pr. Hélio de Albuquerque foi trabalhar na Bolívia em 1980. Nesse período, a Secretaria de Missões (SEMAD-PB), cujo secretário atual é o Pr. Eduardo Leandro Alves, começou a se organizar. Até hoje, a SEMAD mantém missionários na Bolívia, além de outros países: Perú, Paraguai, Colômbia, Senegal, Espanha e Papua Nova Guiné.

Com o Pr. Antônio Fernandes das Chagas o templo central da Assembléia de Deus é transferido da Av. Primeiro de Maio para a Av. Coelho Lisboa, 553, em Jaguaribe, João Pessoa – PB. Com a construção do novo templo, a igreja ganhou um espaço com capacidade para 2.500 pessoas sentadas, além de refeitórios, dormitórios, secretarias, estacionamento amplo, salas de Escola Bíblica Dominical e continua sendo o templo central da ADPB até hoje.





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de "Epitácio Pessoa"
Gabinete da Deputada Eliza Virgínia



Em 2001, o Pr. José Carlos de Lima, atual pastor presidente da AD na Paraíba e presidente da Convenção de Ministros da Assembléia de Deus na Paraíba (COMADEP), assume o posto.

Hoje, segundo dados fornecidos pela COMADEP, possuímos mais de 1.000 templos em todo o Estado, além de possuímos um número aproximado a 120 mil crentes assembleianos.

O Pr. José Carlos de Lima é responsável por conduzir a Assembléia de Deus na Paraíba, segundo a vontade de Deus, para ser uma igreja relevante no contexto atual, contudo sem perder ou esquecer as origens. A igreja hoje é representada por diversos departamentos que realizam trabalhos com todas as faixas etárias: departamento infantil (DEPIN), União de Mocidade da AD na Paraíba (UMAD-PB), secretaria de Missões (SEMAD-PB), departamento de mulheres (DEMAD), círculo de oração, departamento Social, músicos e o grupo Renovados para Viver e Servir, que atende ao público da melhor idade. Conta ainda com ECC (Encontro de Casais com Cristo) e EJC (Encontro de Jovens com Cristo).

O Centro de Estudos da Assembléia de Deus na Paraíba (CETAD-PB) é outra vitória para todos os obreiros e membros da igreja, pois agora todos têm a oportunidade de capacitar-se e investir no ministério ao qual Deus tem com cada um.

Outro salto importante da igreja está no campo da comunicação. Foi concedida à FUNESC (Fundação Evangélica de Comunicação) uma rádio de prefixo 96,1 FM – conhecida como CPAD FM 96,1. A igreja Assembléia de Deus é parceira nessa concessão e não detentora. Outros meios de comunicação também deixam os membros da igreja mais informados à respeito de todo o conteúdo institucional assembleiano. São eles: o portal adpb.org.br, a ADPB em Revista, a página no facebook ADPB Oficial e o Instagram: [@adpboficial](https://www.instagram.com/adpboficial).

A Assembléia de Deus na Paraíba caminha ao seu Centenário alicerçada na Palavra de Deus, vivendo no mover do Espírito Santo e anunciando a Glória de Deus em toda a Terra.

Sala das Sessões, em 27 de março de 2018.


Eliza Virgínia

Deputada Estadual



SECRETARIA LEGISLATIVA

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle do
Processo Legislativo**

Divisão de Assessoria ao Plenário

Diretoria de Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Propositura: **Projeto de Resolução Nº221/2018**

Autoria: Dep. Eliza Virgínia

Ementa: Concede Medalha Honorífica Epitácio Pessoa a Assembleia de Deus, na forma que menciona.

Examinando o acervo das leis estaduais, não foi identificada norma vigente com matéria idêntica ao da propositura em epígrafe, bem como, não foi localizado nenhuma propositura análoga ou conexa (seja em tramitação ordinária ou recursal, seja em tramitação de autógrafo/veto), nos termos do art. 141, inc. I, c/c art. 144 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos

28 de Março de 2018

Joyce Karla de Araújo Carvalho
Joyce Karla de Araújo Carvalho
Assistente Legislativo



SECRETARIA LEGISLATIVA

DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo

Divisão de Assessoria ao Plenário

Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Propositura: Projeto de Resolução nº 221/2018.

Autoria: Dep. Eliza Virgínia.

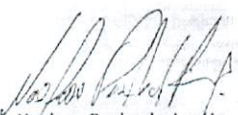
Ementa: Concede Medalha Honorífica Epitácio Pessoa a Assembleia de Deus, na forma que menciona.

Constata-se para os devidos fins, em atenção ao que dispõe o art. 139, § 1º, do Regimento Interno, que a presente proposição foi publicada no Diário do Poder Legislativo nº 7.526, página 02, na data de 04 de abril de 2018.

João Pessoa, 04 de abril de 2018.


Terezinha Pinto da Costa
Assistente Legislativo

De acordo,


Noelson Rocha de Araújo
Diretor da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos


Francisco de Assis Araújo
Diretor do DACPL



Secretaria Legislativa

Gabinete do Secretário



DESPACHO

(Projeto de Resolução nº 221/2018)

Nos termos do art. 141, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de ordem do Presidente da Assembleia Legislativa, determina-se a distribuição da presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR.

Não sendo o caso de admissão da matéria pela referida Comissão, retornem-se os autos à Secretaria Legislativa.

João Pessoa, 13 de abril de 2018.

Severino Mota Nogueira
Secretário Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 221/2018



CONCEDE MEDALHA HONORÍFICA
EPITÁCIO PESSOA A ASSEMBLEIA DE DEUS,
NA FORMA QUE MENCIONA. Exara-se o Parecer
pela **CONSTITUCIONALIDADE.**

AUTOR: DEP. ELIZA VIRGÍNIA E OUTROS

REL: JOÃO GONÇALVES, substituído na Reunião por CAMILA TOSCANO

PARECER Nº 1870 /2018

I – RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o **Projeto de Resolução nº 221/2018**, de autoria da Deputada Eliza Virgínia e outros, o qual “*Dispõe sobre a concessão de Medalha Epitácio Pessoa à Assembleia de Deus, na forma que menciona*”.

A matéria constou no expediente do dia 03 de abril de 2018.

Instrução Processual em termos.

Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



II – VOTO DO RELATOR

O **Projeto de Resolução nº 221/2018** tem por objetivo homenagear a Assembleia de Deus com a medalha Epitácio Pessoa.

A concessão de títulos honoríficos na ALPB é regida pelo seu Regimento Interno, nos termos do **artigo 320 e seguintes**, bem como a resolução que criou o título:

“**Art. 320.** A concessão de qualquer título honorífico pela Assembleia Legislativa obedecerá às seguintes regras de tramitação e condições:

I - **depende** de projeto de resolução de iniciativa de **um terço dos membros** da Casa.

II – o projeto de resolução será instruído com o "**curriculum vitae**" da pessoa homenageada, ressalvado nos casos de pessoa de notório conhecimento público, bastando neste caso, breve histórico da vida da pessoa homenageada, bem como, comprovação dos requisitos do título honorífico a ser concedido, devidamente justificada.

III - somente poderá ser recebida propositura de honraria, limitada ao número permitido para sua concessão.

IV – os projetos serão apreciados na Comissão de Constituição, Justiça e Redação segundo a ordem de entrada.” (...)

“§ 1º O Deputado primeiro subscritor poderá apresentar, no máximo, **até duas honrarias para concessão pela Assembleia Legislativa, por legislatura, sendo uma honraria por espécie tipificada**”.

No caso dos autos, a medalha que se pretende conceder por meio desta resolução é a Epitácio Pessoa, que foi criada por meio da Resolução nº 388/1981, sendo regulamentada genericamente pelo Regimento Interno da ALPB e, especificamente, por aquela resolução que a criou.

Assim, visualizando os autos, percebo que o projeto de resolução foi veiculado com a assinatura de mais de 12 parlamentares, conforme folha nº 2, atingindo o requisito do inciso I e com o histórico da entidade homenageada, conforme folhas de nº 03 e 04 que correspondem à justificativa da propositura, atendendo, assim, o inciso II, ambos do regimento interno.

Nesse sentido, descreve a Deputada autora que os primeiros missionários pentecostais chegaram à Paraíba em 1918, iniciando os primeiros cultos em Alagoa Grande.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



Já em 1920, Francisco Félix e sua esposa, vindos do Pará, deram início aos cultos na Capital.

Em 7 de maio de 1923, à Rua Vasco da Gama, em Jaguaribe, deu-se a instalação dos trabalhos oficiais da Assembleia de Deus na capital da Paraíba.

A partir do mesmo ano, o Pastor Pedro Trajano tornou-se o primeiro paraibano a dirigir a Assembleia de Deus na Paraíba.

Em 1929 foi construído o maior templo evangélico do Estado na época, onde, até hoje, são realizados cultos.

Continua descrevendo relevante histórico da Assembleia de Deus na Paraíba, informando que, atualmente, a mesma é dirigida aqui pelo Pastor José Carlos de Lima, e a mesma atua em diversos departamentos, em várias faixas etárias e em diversas plataformas.

Em suma, verifica-se que a Assembleia de Deus tem 100 anos de serviços prestados à população da Paraíba.

Ainda, o presente Projeto de Resolução observou os requisitos exigidos pelo art. 321, *caput*, e § 1º, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba (Resolução n.º 1.578/2012), os quais prevêm que:

“Art. 321. A Assembléia Legislativa concederá a pessoas físicas ou jurídicas, paraibanas ou não, que tenham prestado relevantes serviços ao Estado, a Medalha Epitácio Pessoa.

§ 1º Poderão ser agraciadas, no máximo, cinco personalidades por ano e o projeto de resolução para sua concessão deverá ser de iniciativa da Mesa ou subscrita por 1/3 (um terço) dos membros da Casa”.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



Urge salientar que, conforme a resolução nº 388/1981, esta medalha será concedida a personalidades, paraibanas ou não, que tenham se distinguindo através de ações reconhecidamente meritórias, na ação pública ou privada, em favor do desenvolvimento do Estado, o que visualizo nos autos deste projeto de resolução, conforme currículo acostado aos autos, que relata a vida acadêmica e pública do homenageado.

Diante do exposto, em razão dos relevantes serviços prestados pela entidade homenageada ao Estado da Paraíba em sua área, e não se identificando nenhum impedimento de natureza jurídica que venha obstacular a normal tramitação do Projeto de Resolução em tela, voto pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Resolução nº 221/2018, na sua íntegra.

É o voto.

Sala das Comissões, em 27 de abril de 2018.

DEP. JOÃO GONÇALVES
Relator



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



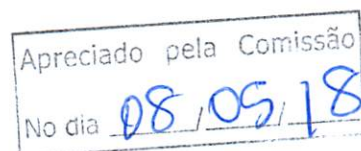
III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação adota e recomenda o parecer do Senhor Relator pela **CONSTITUCIONALIDADE** do **Projeto de Resolução nº 221/2018**, na sua íntegra.

É o Parecer

Sala das Comissões, em 27 de abril de 2018.


DEP. ESTELA BEZERRA
Presidente

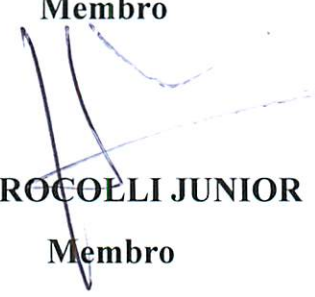



DEP. CAMILA TOSCANO

Membro

DEP. HERVÁZIO BEZERRA

Membro


DEP. TROCOLI JUNIOR

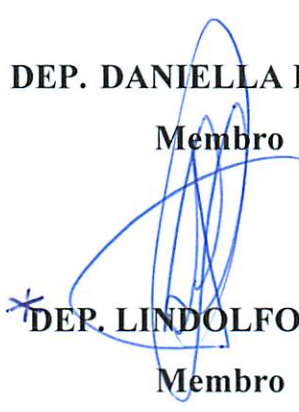
Membro

DEP. DANIELLA RIBEIRO

Membro

DEP. JOÃO GONÇALVES

Membro


DEP. LINDOLFO PIRES

Membro



SECRETARIA LEGISLATIVA
Divisão de Assessoria ao Plenário



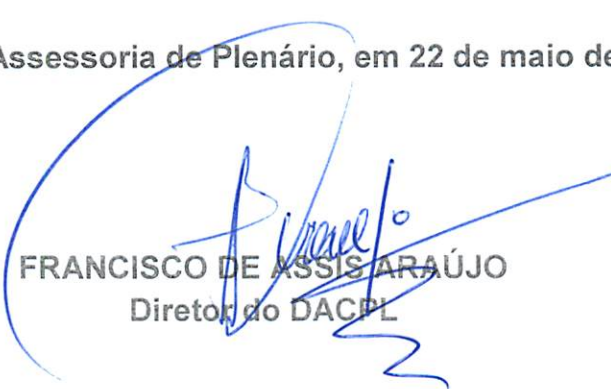
DECLARAÇÃO

Senhor Secretário Legislativo,

Declaro que as assinaturas que constam no Projeto de Resolução nº 221/2018, de autoria da Deputada Eliza Virgínia, o qual ***“Concede Medalha Honorífica Epitácio Pessoa a Assembléia de Deus, na forma que menciona”***, pertencem aos seguintes parlamentares:

- RANIERY PAULINO
- JULLYS ROBERTO
- CAMILLA TOSCANO
- RENATO GADELHA
- ELIZA VIRGINA
- JUTAY MENEZES
- MANOEL LUDGÉRIOP
- BOSCO CARNEIRO
- ANÍSIO MAIA
- JOÃO HENRIQUE
- JUTAY MENESES
- RAONI MENDES
- HERVÁZIO BEZERRA
- NABOR WANDERLEY
- RICARDO MARCELO
- TIÃO GOMES
- EDMILSON SOARES
- ANIBAL MARCOLINO

Divisão de Assessoria de Plenário, em 22 de maio de 2018.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO
Diretor do DACPL



SECRETARIA LEGISLATIVA

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo**

Divisão de Assessoria ao Plenário



Propositura: **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 221/2017 –
DA DEPUTADA ELIZA VIRGÍNIA.**

Ementa: Concede Medalha Honorífica Epitácio Pessoa a
Assembleia de Deus, na forma que menciona.

Certifico, que o Projeto de Resolução foi APROVADO por
unanimidade, na Sessão da Ordem do Dia de 06 de junho
de 2018.


GERVÁSIO MAIA
Presidente